

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 06 de novembro de 2020, às 9 horas, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães, que convidou a Sra. Livia Mariz Junqueira para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender a exercícios de opções no âmbito do Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (ii) prestação de garantias fidejussórias pela Companhia na forma de aval em benefício de determinadas instituições financeiras (“Bancos”), em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pelas subsidiárias da Companhia detentoras do Parque Eólico Delta 3 (“Delta 3”) no âmbito de Instrumentos Particulares de Contrato de Constituição de Garantias e Outras Avenças (“CPG”) por meio dos quais os Bancos foram contratados por tais subsidiárias para prestação de fiança bancária em benefício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (“BNDES”) em garantia às obrigações assumidas por Delta 3 no contrato de financiamento celebrado junto ao BNDES, e dos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Omega Energia e Implantação 2 S.A. (“Debenturistas”); (iii) inclusão do conselheiro Rogério Sekeff Zampronha como membro do Comitê de Ética da Companhia; e (iv) autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior.

5. **DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções no âmbito do

Segundo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2017 às 10:00 horas (“Plano”), e no Regulamento do Primeiro e Segundo Programas de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, em 12 de maio de 2017 às 11:00, no valor de R\$ 2.133.637,33 (dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), mediante a emissão de 158.452 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; sob preço de emissão de R\$ 13,4655 por ação. Nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976 e do § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, não há direito de preferência aos demais acionistas. As ações serão subscritas por participantes do Plano, mediante a assinatura do boletim de subscrição, arquivado na sede da Companhia. As ações ora emitidas participarão, em igualdade de condições com as demais ações, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados, de forma integral.

5.1.1. Em decorrência da emissão de ações ora aprovada, bem como do aumento do capital social da companhia em virtude das Incorporações, o capital social da Companhia, de R\$ 3.831.111.140,57 (três bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, cento e onze mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 3.833.244.777,90 (três bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), dividido em 195.912.131 (cento e noventa e cinco milhões, novecentas e doze mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. Aprovar a prestação de garantias fidejussórias pela Companhia na forma de aval em benefício dos Bancos, no âmbito de CPGs por meio dos quais os Bancos foram contratados para prestação de fiança bancária em benefício do BNDES e Debenturistas em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas pelas seguintes subsidiárias da Companhia: Delta 3 I Energia S.A., Delta 3 II Energia S.A., Delta 3 III Energia S.A., Delta 3 IV Energia S.A., Delta 3 V Energia S.A., Delta 3 VI Energia S.A., Delta 3 VII Energia S.A., Delta 3 VIII Energia S.A..

5.3. Aprovar a inclusão do conselheiro Rogério Zampronha como membro do Comitê de Ética da Companhia, de modo que passará a ter a seguinte composição:

- i. Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Diretor Presidente da Companhia;
- ii. Lívia Mariz Junqueira, Diretora de Compliance da Companhia;
- iii. Manuella Oliveira, Diretora de Gestão e Pessoas da Companhia; e
- iv. Rogério Sekeff Zampronha, membro do Conselho de Administração da Companhia.

5.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Livia Mariz Junqueira (Secretária). Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Eduardo Silveira Mufarej, Gustavo Barros Mattos, Rogério Sekeff Zampronha, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass e Rachel Ribeiro Horta.

São Paulo SP, 06 de novembro de 2020.